

RESOLUÇÃO No. 72/2012

Data: 13 de Junho de 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a desincorporação de bens móveis da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam desincorporados do patrimônio, em razão do desuso por parte desta Casa de Leis e destinados à Prefeitura Municipal para doação, os seguintes bens móveis:

A – Uma geladeira marca consul, cor branca, com capacidade de 280 litros sob o nº de patrimônio 00021563.

B – Um veículo VW Santana 1.8, 4 portas, ano e modelo 2001/2001, Chassi Nº 9BWAC03XX1P016371, Placas ABS 2004.

Art. 2º - Fica a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal autorizada a proceder as devidas anotações e registros no sistema de controle patrimonial.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em 13 de junho de 2012.-

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente